

LEI DE Nº 14/81

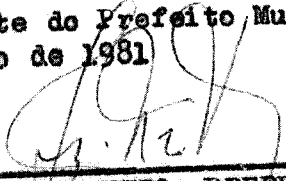
Cria Feriado Municipal e dá
outras Providências.

Faço saber se a Câmara Municipal de Vereadores de Salgado de São Felix, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a criar o Feriado Municipal, de 05 de dezembro, em Homenagem a data da Emancipação Política, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado de São Felix, em 05 de dezembro de 1981



- JOSE LUIS NETO- PREFEITO-

